Política Anual de Investimentos

2020

Conteúdo

1 Introdução....3
2 Objetivos....3
3 Da Gestão....4
3.1 Objetivo....4
3.2 Modelo....5
3.3 Dos Recursos Garantidores....5
3.4 Diretrizes....6
3.5 Acompanhamento / Relatórios....7
3.6 Gerenciamento de Riscos....7
4 Cenário Econômico....9
5 Estratégia de Alocação dos Recursos Previdenciários....12
5.1 Faixas de Alocação: Segmento Renda Fixa....12
5.2 Faixas de Alocação: Segmento Renda Variável....13
5.3 Faixas de Alocação: Exterior....14
6 Responsável pela Gestão de Recursos....134
7 Certificação do Comitê de Investimentos dos Recursos Previdenciários....14
8 Disposições Gerais....14

1 INTRODUÇÃO

Atendendo a Resolução do Conselho Monetário Nacional – CMN n° 3.922, de 25 de novembro de 2010, alterada pela Resolução CMN nº 4.392, de 19 de dezembro de 2014, pela Resolução CMN nº 4.604, de 19 de outubro de 2017 e posteriormente pela Resolução CMN nº 4.695, de 27 de novembro de 2018 (doravante denominada simplesmente "Resolução CMN nº 3.922/2010"). **O Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do Município de Vale do Sol** apresenta sua política de Investimentos para o ano de 2020, devidamente aprovada pelo Conselho Municipal de Previdência de Vale do Sol, **no dia 19 de dezembro de 2019, Ata nº 66/2019**, conforme prescrito no no art. 5º da Resolução CMN n° 3.922/10.

Os investimentos obedecerão às diretrizes e princípios contidos nesta Política de Investimentos, estabelecida em consonância com os dispositivos da legislação específica em vigor.

A construção da Política de Investimento atende à formalidade legal que direciona todo o processo de tomada de decisões, gerenciamento e acompanhamento dos recursos previdenciários a fim de garantir a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro e atuarial entre seus ativos e passivos.

2 OBJETIVOS

A Política de Investimentos do REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE VALE DO SOL, tem como objetivo estabelecer as diretrizes das aplicações dos recursos garantidores dos pagamentos dos segurados e beneficiários do regime visando atingir a meta atuarial definida para garantir a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro e atuarial, tendo sempre presentes os princípios da boa governança da segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação a natureza suas obrigações e transparência.

A Política de Investimentos constitui um instrumento que visa proporcionar melhor definição das diretrizes básicas e os limites de risco a que serão expostos o conjunto dos investimentos com foco na busca da rentabilidade a ser atingida para superar a meta atuarial do plano de benefício.

No intuito de alcançar a meta atuarial estabelecida para as aplicações do RPPS, a estratégia de investimento deverá prever diversificação, tanto no nível de classe de ativos (renda fixa, renda variável, exterior) quanto na segmentação por subclasse de ativos, emissor, vencimentos diversos, indexadores, com vistas a maximizar a relação risco-retorno do montante total aplicado.

Sempre serão considerados como itens fundamentais de aplicação dos recursos a taxa esperada de retorno, os riscos a ela inerentes, os limites legais e operacionais, a liquidez adequada dos ativos com especial ênfase no médio e longo prazos.

Ao aprovar a Política de Investimentos 2020, será possível identificar principalmente que:

• O Comitê de Investimento buscará produtos entre os investimentos disponíveis e de acordo com a legislação vigente, cujo retorno projetado, dentro do possível, seja compatível com a meta atuarial, com riscos adequados ao perfil do RPPS;

• Òrgãos reguladores, gestores, segurados, terceirizados, entre outros, terão ciência dos objetivos e restrições acerca dos investimentos;

• O processo de investimento é decidido pelo corpo técnico, que baseado nos relatórios de análise dos produtos, tomará decisões acerca das alocações.

• O RPPS seguirá os princípios da ética e da transparência na gestão dos investimentos, tomando como referência principalmente as diretrizes e normas estabelecidas nesta Política de Investimento, na Resolução CMN nº 3.922/2010, alterada pela Resolução CMN nº 4.392/2014, pela Resolução nº 4.604/2017 e posteriormente pela Resolução nº 4.695/2018, e na Portaria MPS nº 519/2011 e suas respectivas alterações, bem como no processo de credenciamento das instituições.

3 DA GESTÃO

Como forma de cumprir a Política de Investimentos no que tange especificamente à alocação dos recursos garantidores, o Conselho Municipal de Previdência do **Regime Próprio de Previdência Social do Município de Vale do Sol** definirá estratégias de gestão de alocação de recursos que leve em consideração os seguintes aspectos:

- Projeções do fluxo de caixa;
- Tendências e comportamento das taxas de juros;
- Perspectivas do mercado de renda fixa e variável;
- Cenários macroeconômicos de curto, médio e longo prazo;
- Níveis de exposição ao risco dos ativos;
- Boa governança e transparência nas decisões de alocação.

3.1 OBJETIVO

O objetivo de retorno da carteira de investimentos do **RPPS de Vale do Sol** é atingir e se possível superar a meta atuarial estabelecida para o ano de 2020 (6% + Índice de inflação), buscando a diversificação ideal, limites de posição dentro da diversificação permitida pela Resolução CMN nº 3.922/2010, alterada pelaResolução 4.392/2014, pela Resolução nº 4.604/2017 e posteriormente pela Resolução nº 4.695/2018. A alocação de recursos entre os segmentos de Renda Fixa, Renda Variável e imóveis tem o objetivo de garantir a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro e atuarial entre os ativos administrados e as correspondentes obrigações passivas e outras obrigações, considerados aspectos como o grau de maturidade dos investimentos realizados/a realizar, o montante dos recursos aplicados e o risco das aplicações.

3.2 MODELO

De acordo com o art. 15° da Resolução CMN 3.922/2010, o **RPPS de Vale do Sol** adota:
I – gestão própria, quando as aplicações são realizadas diretamente pelo órgão ou entidade gestora do regime próprio de previdência social;

3.3 DOS RECURSOS GARANTIDORES

Na escolha das Instituições Financeiras, demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou pessoas jurídicas autorizadas pela Comissão de Valores Mobiliários, que receberão os recursos previdenciários, deverão ser observados os critérios e limitações estabelecidos no art. 3º da Portaria MPS nº 519/2011, bem como na Resolução CVM nº 3922/2010 alterada pela Resolução 4.392/2014, posteriormente pela Resolução nº 4.604/2017 e posteriormente pela Resolução 4.695/2018, dentre os quais

- Prévio credenciamento da Instituição escolhida para receber as aplicações tendo esta que ser atualizada a cada 6 meses;
- Regularidade fiscal e previdenciária da instituição escolhida para receber as aplicações;
- Regularidade do registro na Comissão de Valores Mobiliários da entidade escolhida para prestação de serviços de consultorias financeiras;
- Elevado padrão ético, solidez patrimonial e ausência de restrições junto ao Banco Central do Brasil e/ou à Comissão de Valores Mobiliários que desaconselhem relacionamento seguro com a entidade;
- Compatibilidade entre volume de recursos administrados, patrimônio e capacidade técnica da entidade;
- Desempenho positivo na atividade de administração de recursos de terceiros notadamente reconhecido pelo mercado;
- Análise do histórico, experiência, volume de recursos e qualificação técnica do gestor, administrador e controladores na gestão de recursos de RPPS;
- Verificação da existência de segregação de atividades (*Chinese Wall*) entre controlador e administradora de recursos de terceiros;
- Compatibilidade com obrigações presentes e futuras do regime atestadas pelo representante legal do RPPS em caso de aplicações em fundos que apresentem prazos dilatados de carência e/ou cotização e prazos de desinvestimentos;
- Experiência na Gestão de Previdência Pública;
- Seja condicionado mediante termo específico que o pagamento de taxa de *performance* tenha: periodicidade semestral ou efetuada no ato do resgate, que seja apurada após a dedução das despesas do fundo, inclusive da taxa de administração (art. 3º, inciso VII, c, da Portaria 519/2011) que o parâmetro de referência seja compatível com

a política de investimentos do fundo e que a aplicação supere o índice de referência;

3.4 DAS DIRETRIZES

As diretrizes de alocação de recursos pelos segmentos de Renda Fixa e Renda Variável serão definidas periodicamente pelos responsáveis pela gestão dos recursos do **RPPS de Vale do Sol.**

No que diz respeito à estrutura, composição e funcionamento do Comitê de Investimento e formulário de Autorização de Aplicação e Resgate (APR), deverá ser observada a disciplina contida nos arts. 3º-A e 3º-B da Portaria MPS nº 519/2011.

Todavia, alguns pontos básicos, para ambos os segmentos, podem ser elencados, conforme se segue:

a) os valores das aplicações de recursos do RPPS em cotas de fundos de investimento ou em títulos de emissão do Tesouro Nacional, integrantes da carteira própria do RPPS, deverão ser marcados a mercado, no mínimo mensalmente, mediante a utilização de metodologias de apuração adequadas com os parâmetros reconhecidos pelo mercado financeiro, de forma a refletir o seu valor real, e as normas baixadas pelo Banco Central do Brasil e a Comissão de Valores Mobiliários;

b) considera-se distinta a escrituração contábil que permita a diferenciação entre o patrimônio do RPPS e o patrimônio do ente federativo, possibilitando a elaboração de demonstrativos contábeis específicos, mesmo que a unidade gestora não possua personalidade jurídica própria;

c) os valores aplicados em cotas de fundos de investimento, constituídos sob a forma de condomínio aberto, poderão ser contabilizados pelos respectivos custos de aquisição acrescidos dos rendimentos auferidos, desde que comprovada a aderência às obrigações do passivo do RPPS e que os respectivos regulamentos atendam cumulativamente aos seguintes parâmetros:

- as carteiras estejam representadas exclusivamente por títulos de emissão do Tesouro Nacional, registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC;
- existência de previsão de que as carteiras dos fundos de investimento sejam representadas exclusivamente por títulos de emissão do Tesouro Nacional, registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC;
- estabelecimento de prazos de desinvestimento ou para conversão de cotas compatíveis com o vencimento das séries dos títulos integrantes de suas carteiras; e
- inexistência, na política de investimento do fundo de investimento, de previsão de buscar o retorno de qualquer índice ou subíndice praticado pelo mercado.

d) Os recursos garantidores das reservas técnicas do **Regime Próprio de Previdência Social do Município de Vale do Sol** serão aplicados com a estrita observância do estabelecido na legislação em vigor fixada pelo Conselho Monetário Nacional.

e) As aplicações serão segmentadas por categoria de aplicação, com o objetivo de conferir maior eficiência à administração dos recursos, na medida em que a flexibilidade conferida pela administração individualizada permite formar um composto adequado ao atendimento dos requisitos de rentabilidade, segurança e liquidez;

f) A *performance* será medida pela comparação do rendimento de cada segmento com seu respectivo *benchmark* além da comparação com outros produtos de investimentos com características similares (categoria e classe de ativos);

g) Serão tratados de forma diferenciada os investimentos realizados em Fundos de Investimentos Fechados e ativos que possuam carência ou qualquer tipo de mecanismo que não permita o resgate dos recursos e crédito desses em conta corrente em prazo superior a 5 dias. Sendo que alocações nesses produtos deverão ser comunicadas ao Conselho Municipal de Previdência de forma tempestiva e se possível antes da referida aplicação;

h) As aplicações ou resgates dos recursos dos RPPS deverão ser acompanhados do formulário de Autorização de Aplicação e Resgate (APR).

3.5 ACOMPANHAMENTO/RELATÓRIOS

Além das informações com divulgação obrigatória, disciplinada pela Portaria MPS 519/2011 e atualizada pela Portaria MPS 440/2013, o acompanhamento da gestão dos recursos garantidores será feito por meio de:

- Disponibilizar no sitio eletrônico da Prefeitura Municipal de Vale do Sol ou por meio físico a íntegra desta Política de Investimentos, bem como quaisquer alterações que vierem a ser efetuadas;
- Mensalmente disponibilizar no sitio eletrônico da Prefeitura Municipal de Vale do Sol, ou por meio físico um relatório e/ou planilha sintética que permite ao ente e aos servidores municipais de Vale do Sol acompanhar a distribuição da carteira por instituição;
- Semestralmente enviar o relatório de gestão aos Conselho Municipal de Previdência de Vale do Sol, que evidencie detalhadamente a carteira de investimentos.

3.6 GERENCIAMENTO DE RISCOS

Definimos Risco como a probabilidade estatística do retorno esperado por um investimento não se realizar. Dentre os riscos previstos no mercado financeiro aos quais os recursos do RPPS estarão expostos podemos enumerar:

- **Risco de crédito dos ativos:** definido como a possibilidade de perda resultante da incerteza quanto ao recebimento de valores pactuados com tomadores de empréstimos, contrapartes de contratos ou emissões de títulos;
- **Risco sistêmico ou conjuntural:** decorre da possibilidade de perdas por mudanças verificadas nas condições políticas, culturais, sociais, econômicas ou financeiras do Brasil ou de outros países, bem como em virtude de dificuldades financeiras de uma ou mais instituições que provoquem danos substanciais a outras, ou ruptura na condução operacional de normalidade do Sistema Financeiro Nacional – SFN;
- **Risco próprio:** consiste no risco intrínseco ao ativo e ao subsistema ao qual o ativo pertença;
- **Risco de mercado:** decorre da possibilidade de perdas que podem ser ocasionadas por mudanças no comportamento das taxas de juros, do câmbio, dos preços das ações e dos preços de *commodities*;
- **Risco de liquidez:** pode ser de duas formas: risco de liquidez de mercado, que é a possibilidade de perda decorrente da incapacidade de realizar uma transação em tempo razoável e sem perda significativa de valor; ou risco de liquidez de fluxo de caixa (*funding*), que está associado à possibilidade de falta de recursos para honrar os compromissos assumidos em função do descasamento entre os ativos e passivos;
- **Risco de contraparte:** também conhecido como risco de coobrigação, é quando da securitização de dívida existe endosso por parte de terceiros e este também fica sem liquidez;
- **Risco legal:** pode ser definido como a possibilidade de perdas decorrentes de multas, penalidades ou indenizações resultantes de ações de órgãos de supervisão e controle, bem como perdas decorrentes de decisão desfavorável em processos judiciais ou administrativos.

Para avaliação dos riscos da carteira de investimentos será utilizada a métrica do Valor em Risco (*Value-at-Risk* – VaR), objetivando-se estimar a perda potencial máxima, dentro de um horizonte temporal, que a carteira de investimentos do **RPPS de Vale do Sol** pode vir a sofrer, dentro de um determinado intervalo de confiança.

Dado que a métrica de VaR é aplicável somente em condições normais de mercado, serão realizados testes de *estresse* que possibilitem avaliar, preventivamente, a performance teórica das carteiras de investimentos sob condições extremas de mercado, tais como crises e choques econômicos. Para isso, serão utilizados dados retrospectivos, além de projeções macroeconômicas.

A medição e o controle do VaR serão efetuados pela instituição financeira responsável pela gestão de recursos do **RPPS de Vale do Sol.**

4 CENÁRIO ECONÔMICO

Hoje, vemos dois pontos que podem influenciar de maneira mais significativa os preços dos ativos locais: a política monetária nos EUA e uma potencial instabilidade na China.

A política Monetária nos EUA:

Nos EUA, ao longo de outubro, houve evolução relevante nas negociações entre EUA e a China, trazendo otimismo ao mercado. O encontro ocorrido entre os dias 10 e 11 de outubro, em Washington, marcou o anúncio do que seria a primeira fase de um acordo entre as duas potências. Na ocasião, os EUA suspenderam o aumento tarifário em troca de concessão por parte da China. O acordo seria assinado entre os dias 16 e 17 de novembro na cúpula da APEC, no Chile, que foi cancelada devido aos protestos que ocorrem no país. Apesar do avanço nas negociações, existem dúvidas de que essa seja uma solução de longo prazo para o conflito, já que isso exigiria a eliminação de tarifas já impostas, além do avanço sobre importantes questões estruturais. Nos EUA, os dados divulgados ao longo de outubro indicam continuidade do movimento de desaceleração da economia. Com relação ao mercado de trabalho, houve setembro a criação de 136 mil novos postos de trabalho, com recuo da taxa de desemprego de 3,7% para 3,5%. A inflação, por sua vez, permaneceu abaixo da meta do Fed. Nesse contexto, o FOMC promoveu mais um corte de 0,25 p.p. na taxa básica de juros, para o intervalo de 1,75% a 2,00%, na reunião de outubro.

EUROPA:

Na Europa, os indicadores conhecidos em outubro seguiram refletindo a desaceleração na região do Euro, com o PMI do setor industrial indicando contratação do setor aos 45,7 pontos na leitura preliminar de outubro. Além disso, a leitura preliminar do PIB do 3T19 indicou que a economia na Zona do Euro cresceu 0,2% (T/T). No que diz respeito à inflação ao consumidor, o IPC desacelerou de 0,8% para 0,7% (A/A) em outubro. Nesse cenário, o comitê de política monetária do Banco Central Europeu (BCE) manteve as principais taxas de juros da região estáveis no encontro de outubro e confirmou o início do programa de compras ativos (QE) no montante de €S 20 bi/mês a partir de novembro. O BCE ainda reiterou que as taxas de juros serão mantidas nos níveis atuais ou mais baixos enquanto a inflação não se aproximar da meta de 2,0%. No Reino Unido, o primeiro Ministro britânico, Bóris Jhonson, anunciou um acordo com a União Europeia, com uma nova solução para a fronteira entre a Irlanda, um dos principais impasses do Brexit. O acordo, entretanto, não foi votado, o que fez com que Johnson, solicitasse a prorrogação do prazo de saída à União Europeia, que estendeu o prazo para o dia 31 de janeiro de 2020.

CHINA E JAPÃO:

Na China, os indicadores divulgados em outubro indicaram certa acomodação, sugerindo alguma reação aos estímulos fiscais e monetários. Tanto a indústria, quanto o varejo aceleraram em setembro, ao passo que o PMI do setor industrial, medido pela Caixin, avançou de 51,4 para 51,7 pontos e outubro. Apesar do desempenho melhor na margem, a perspectiva ainda é de forte desaceleração da atividade, que continuará a ser impactada

negativamente pelas restrições comerciais já impostas. O PIB indicou crescimento de 1,5 (T/T) no 3T19, o que corresponde a um crescimento anual de 6,0% (A/A).

EUA/CHINA: Notícias relacionadas ao conflito comercial foram positivas em outubro, trazendo alívio para as condições financeiras e melhora no ambiente de negócios nos principais mercados. No entanto, ainda não é possível dizer que essa nova tentativa representa uma solução de longo prazo para o conflito.

ZONA DO EURO: Progresso em relação ao Brexit, com a construção de um acordo de saída melhor do que os anteriores, entretanto, um avanço material nesse front apenas poderá ser avaliado após a eleição geral marcada para o mês de dezembro.

O CENÁRIO LOCAL:

No Brasil, o ano de 2019 vem inaugurando um cenário peculiar para as variáveis macroeconômicas. A continuação da agenda de estabilização econômica iniciada ainda no anterior ganhou novos capítulos importantes nos três primeiros trimestres deste ano, principalmente a partir da votação em primeiro turno da Reforma da Previdência, onde o governo conseguiu com folga os votos necessários na Câmara dos Deputados. Não por acaso este assunto pautou não só a agenda do primeiro ano do governo Bolsonaro, como suas tramitações desde a primeira redação do Projeto de Emenda Constitucional indexaram as variáveis de mercado, positiva e negativamente. Neste contexto, o ibovespa, índice que reflete a variação média de um grupo de ações da bolsa brasileira B3, registrou em 2019 a máxima histórica de 106.650 pontos, impulsionado pelo fluxo de capital majoritariamente doméstico, visto que houve saída líquida de capitais estrangeiros no período.O Brasil, na contramão da desaceleração global, vem mostrando sinais de recuperação gradual da atividade. Os dados divulgados ao longo de outubro corroboram com essa visão, com o varejo e a indústria registrando crescimento de 0,1% e 0,8% (M/M), respectivamente, em agosto. No caso desse último, o avanço ocorreu após três meses consecutivos de queda. Somando a isso, os dados de setembro pra o crédito indicaram um cenário bastante positivo, com avanço de 5,8% (A/A) do estoque total. O destaque ficou por conta do crédito com origem em recursos livres, tanto PF quanto PJ, indicando que os estímulos monetários estão surtindo efeito. Ainda sobre a atividade, houve em outubro o anúncio da antecipação dos desembolsos do saque do FGTS para 2019, o que contribuiu para a melhora na perspectiva para a atividade no curto prazo. No mercado de trabalho, a taxa de desemprego permaneceu em 11% no trimestre encerrado em setembro. Apesar do CAGED ter mostrado a criação líquida de 157 mil novos postos de trabalho formal em setembro (60 mil, considerando ajuste sazonal), o setor informal ainda lidera a recuperação do mercado de trabalho.O IPCA registrou variação de 0,10% (M/M) em outubro, acelerando em relação à queda de 0,04 % (M/M) registrada no mês anterior. No acumulado em 12 meses, o índice desacelerou de 2,89% para 2,54%. Embora tenha vindo acima do esperado, esse é o menor resultado para o mês de outubro desde 1998. A aceleração foi puxada, principalmente, pelo avanço dos grupos "Alimentação", "Transporte" e "Vestuário". Entre os preços livres, houve avanço de todos os componentes. Os preços administrados, por outro lado, entraram e terreno negativo, puxados pela queda na tarifa de energia elétrica, dada a entrada da bandeira amarela em outubro. A parte estrutural, por sua vez, permanece favorável, apesar da aceleração das medidas de núcleos, na margem. Para novembro, esperamos a variação

de 0,40% (M/M) para o IPCA. A aceleração esperada para o índice deverá decorrer do avanço dos itens "Alimentação", dada a sazonalidade para o período. Durante o ano o Banco Central reduziu gradualmente a taxa básica de juros até o patamar atual de 5,5% a.a., porém sinalizando ainda mais cortes até o final do ano. O Boletim Focus aponta para uma taxa SELIC de 4,75% a.a. em dezembro do ano corrente, a menor taxa dos últimos 22 anos.

Expectativas para 2020:

O ano de 2020 será especialmente desafiador para o investidor brasileiro, acostumado com rendimentos satisfatórios na renda fixa. Caso a atividade econômica permaneça abaixo das projeções nos próximos anos, não havendo nenhum choque sobre a inflação doméstica e se as principais propostas do governo forem aprovadas, não será surpresa se o Banco Central mantiver a taxa básica de juros estável no longo prazo, ou até mesmo reduzi-la ainda mais nos próximos anos. Este novo patamar de taxa de juros poderá ser ainda mais induzido pelo comportamento da política monetária dos bancos centrais do exterior. Ao passo que o cenário de recessão externa se torna cada vez mais claro, as principais economias do mundo serão desafiadas a implementar estratégias contracíclicas para assegurar taxas de desemprego confortáveis. Para tanto, deverão lançar mão das ferramentas clássicas; políticas fiscal e monetária, reduzindo impostos e/ou taxas de juros para patamares próximos de zero em termos reais ou até mesmo nominais. Confirmado este cenário, a taxa neutra de juros brasileira – aquela que mantém a inflação estável- poderá ficar ainda mais baixa, mesmo após o ciclo de cortes dos últimos anos. Isto poderá obrigar o investidor brasileiro a buscar novas oportunidades no mercado de ativos financeiros, tendo em vista que os títulos públicos de curto e médio prazos poderão se tornar cada vez menos atrativos. Por isso, se tornará imperativo que a atenção do gestor de recursos se volte não só para prazos médios mais alongados, visando acompanhar as tendências da ponta longa da curva de juros, mas também para outros mercados além da renda fixa. Evidentemente que as projeções para política e economia estão sujeitas a súbitas alterações, especialmente quando se trata do Brasil, uma das democracias mais instáveis do planeta, e de uma guerra comercial entre os gigantes econômicos EUA e China, que pode alterar a dinâmica do mundo globalizado em pouco tempo, para o bem e para o mal. Portanto, ao mesmo tempo em que se vislumbra a necessidade de tomada maior de risco nos investimentos, também se torna ainda mais importante a identificação destes riscos e a consequente diversificação entre os diferentes tipos de ativos.

Taxa de juros:

O mercado reduziu ainda mais suas expectativas para a taxa básica de juros em 2020, vendo a Selic a 4% em meio ao ciclo de afrouxamento do Banco Central. A pesquisa geral, realizada com mais de uma centena de economistas e divulgada pelo BC, mostra que a expectativa agora é de que a Selic termine tanto este ano quanto o próximo a 4,5%. A estimativa era de Selic a 4,75% em 2020. Entretanto o Top-5, grupo dos que mais acertam as previsões, vê os juros ainda mais baixos no próximo ano, a 4,0% de uma expectativa anterior de 4,25%. Para a inflação, a projeção no Focus foi elevada pela primeira vez, a 3,29 % de 3,26% antes. A estimativa para a alta do IPCA EM 2020, por outro lado, caiu 0,06 ponto percentual, a 3,60%.

Câmbio:

Há poucos, fazer a conversão dólar-real era a multiplicação da moeda americana por dois. Em 2019, a principal moeda do mundo já bateu a máxima histórica de R$ 4,19. Mas, para o próximo ano, o dólar deve ficar abaixo do valor que a moeda registrou em 2019. O Relatório de Mercado Focus, um dos mais importantes guias do mercado financeiro brasileiro, projeta o valor de R$ 4,00 para a moeda americana. A expectativa do Relatório Focus segue a mesma que a última projeção. Mas inúmeros acontecimentos no Brasil têm feito o nível da moeda subir. O cenário econômico e político brasileiro contribui para a valorização da moeda. Mas o quadro do país não é o único que interfere na moeda. O valor do dólar varia todos os dias – dezenas de vezes em um único dia. Essa mudança no câmbio acontece por causa da oferta e procura. Em resumo, essa é a lei que explica a mudança de câmbio. Ou seja, quanto mais dólar circula no Brasil, mais barato e menor o câmbio da moeda. Mas para isso acontecer é preciso que o cenário de ganhos no Brasil esteja melhor que o cenário de outros países.

5. ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO DOS RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS

5.1Faixas de Alocação: Segmento Renda Fixa

Tabela 1

RENDA FIXA	Posição Atual Carteira (R$)	Posição Atual Carteira (%)	Limite Resolução (%)	Limites de Alocação (%)		
				Limite Inferior (%)	Estratégia Alvo (%)	Limite Superior (%)
Títulos Públicos de emissão do TN- Art. 7º I, a			100	0,00	0,00	0,00
FI 100% títulos do TN – art. 7º, I, b	**26.717.406,72**	**65,17**	100	0,00	35,00	80,00
ETF – 100% Títulos Públicos – Art.7º, I, c			100	0,00	5,00	20,00
Operações Compromissadas -Art. 7º, II			5	0,00	0,00	0,00
FI Renda Fixa "Referenciados" - Art. 7º, III a	**11.472.068,91**	**28,41**	60	0,00	10,00	60,00
ETF- Renda Fixa "Referenciados"- Art. 7º, III, b			60	0,00	0,00	0,00
FI Renda Fixa –Geral – art. 7º, IV ,a	**1.343.644,88**	**3,33**	40	0,00	10,00	30,00
ETF- Demais indicadores de RF- Art. 7º, IV, b			40	0,00	0,00	10,00

RENDA FIXA	Posição Atual Carteira (R$)	Posição Atual Carteira (%)	Limite Resolução (%)	Limites de Alocação (%)		
				Limite Inferior (%)	Estratégia Alvo (%)	Limite Superior (%)
Letras Imobiliárias Garantidas, Art. 7º, V, b	-x-	-x-	20	0,00	0,00	0,00
CDB- Certificado de Depósito Bancário – Art.7º, VI, a			15	0,00	0,00	5,00
Poupança-Art. 7º,VI, b			15	0,00	0,00	0,00
FI em Direitos Creditórios-Cota Senior- Art., 7º, VII, a			5	0,00	0,00	0,00
FI Renda Fixa "Crédito Privado"- Art. 7º, VII, b			5	0,00	5,00	5,00
FI Debêntures de Infraestrutura- Art. 7º, VII, c			5	0,00	0,00	0,00

5.2Faixas de Alocação: Segmento Renda Variável

Tabela 2

RENDA VARIÁVEL	Posição Atual Carteira (R$)	Posição Atual Carteira (%)	Limite Resolução (%)	Limites de Alocação (%)		
				Limite Inferior (%)	Estratégia Alvo (%)	Limite Superior (%)
FI de Ações- índices c/no mínimo 50 ações- Art.8º, I, a	-x-	-x-	30	0,00	5,00	10,00
ETF- Índice de Ações (c/no mínimo 50) – Art. 8º, I, b	-x-	-x-	30	0,00	2,00	5,00
FI em Ações – Geral, art. 8º, II a	208.467,89	0,52	20	0,00	9,00	20,00
ETF- Demais Índices de Ações- Art.8º, II, b			20	0,00	1,00	5,00
FI Multimercado aberto – Art. 8º, III	635.447,66	1,57	10	0,00	10,00	10,00
FI em Participações - Art. 8º, IV,a	-x-	-x-	5	0,00	1,00	5,00
FI Imobiliário – art. 8º, IV,b	-x-	-x-	5	0,00	5,00	5,00
FI Ações – Mercado de Acesso- Art.8º, IV, c			5	0,00	1,00	5,00

5.3Faixas de Alocação: Segmento Exterior
Tabela 3

EXTERIOR	Posição Atual Carteira (R$)	Posição Atual Carteira (%)	Limite Resolução (%)	Limites de Alocação (%)		
FI Renda Fixa- Dívida Externa-Art. 9º - A, I			10	0,00	0,00	0,00
FI Investimentos no Exterior- Art.9º-A, II				0,00	1,00	5,00
FI Ações BDR- Nível I- Art. 9º-A, III				0,00	0,00	0,00

6.RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DE RECURSOS (*)

ADMINISTRADOR RESPONSÁVEL PELOS INVESTIMENTOS			
Segmento	**Nome**	**CPF**	**Cargo**
Renda Fixa	Denir Henrique	549.848.310.49	Agente Administrativo
Renda Variável			
Exterior			

7. CERTIFICAÇÃO DO COMITÊ

Em atendimento ao disposto nas Portarias MPS nº 155/2008, nº 345/2009, nº 519/2011; nº 170/2012 e nº 440/2013 o RPPS mantêm Comitê de Investimentos, participante do processo decisório quanto à formulação e execução da política de investimentos, preenchendo todos os requisitos quanto a estrutura, composição e funcionamento do Comitê, estabelecida em ato normativo pelo ente federativo, e atendendo a exigência da certificação de que trata o art. 2º da Portaria nº 440 de 11 de outubro de 2013, para a maioria dos seus membros, aprovados em exame de certificação organizada por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, a Certificação de Gestor de Regime Próprio de Previdência Social - CGRPPS.

8.DISPOSIÇÕES GERAIS

A política anual de investimentos poderá ser revista no curso de sua execução, com vistas à adequação ao mercado ou a nova legislação.
A política anual de investimentos dos recursos do regime próprio de previdência social e suas revisões deverão ser aprovadas pelo órgão superior de supervisão e deliberação, antes

de sua implementação efetiva. Além disso, o Gestor do RPPS deverá disponibilizar a seus segurados e pensionistas, conforme Portaria MPS nº 519/2011, e alterações:

- a política anual de investimentos e suas revisões, no prazo de até trinta dias, a partir da data de sua aprovação;
- as informações contidas nos formulários APR - Autorização de Aplicação e Resgate, no prazo de até trinta dias, contados da respectiva aplicação ou resgate;
- a composição da carteira de investimentos do RPPS, no prazo de até trinta dias após o encerramento do mês;
- os procedimentos de seleção das eventuais entidades autorizadas e credenciadas;
- as informações relativas ao processo de credenciamento de instituições para receber as aplicações dos recursos do RPPS;
- relação das entidades credenciadas para atuar com o RPPS e respectiva data de atualização do credenciamento;
- as datas e locais das reuniões dos órgãos de deliberação colegiada e do Comitê de Investimentos.

Esta Política de Investimentos para o exercício de 2020 foi aprovada pelo Comitê de Investimentos e pelo Conselho Municipal de Previdência do Município de Vale do Sol, em reunião realizada no dia 19 de dezembro de 2019.

Vale do Sol, 19 de dezembro de 2019

Denir Henrique
Membro do Comitê de Investimentos do Fundo

Milton José Erath
Membro do Comitê de Investimentos do Fundo

Roselaine Pereira Santa Catharina
Membro do Comitê de Investimentos do Fundo

Cristiano Fischer
Presidente do Conselho Municipal de Previdência

Mariete Rachor
Membro do Conselho Municipal de Previdência

Jaqueline Silveira da Rosa
Membro do Conselho Municipal de Previdência

Maiara Anger
Membro do Conselho Municipal de Previdência

Anderson Jost
Membro do Conselho Municipal de Previdência

Sitrônia Marli Weirbacher
Membro do Conselho Municipal de Previdência